

Universidade de Brasília

Programa de Pós-Graduação em Botânica

EDITAL N° 06/2025

Auxílio Financeiro a discentes para execução de projetos de pesquisas científicas , tecnológicas e de inovação, bem como para participação em atividades acadêmico-científicas no país e no exterior.

PROCESSO N° 23106.062461/2025-50

1. FINALIDADE

1.1. O auxílio financeiro é um benefício não tributável pago a docentes, estudantes e pesquisadores mediante verificação de pré-requisitos mínimos recebidos exclusivamente para o suprimento de necessidades individuais, concedido de forma esporádica de acordo com a Resolução CAD 003/2018 .

1.2. O presente edital tem como objetivo estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, com a participação de discentes de pós-graduação regularmente matriculados em Programas com conceitos CAPES 3, 4 e 5 da Universidade de Brasília, mediante pagamento de auxílio financeiro para os discentes de pós-graduação.

1.3. Toda aquisição na administração pública deve ser precedida de processo licitatório, de acordo com a LEI N° 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.4. O recurso não poderá ser utilizado para realização de compras, aquisição ou manutenção de equipamentos.

2. DA IMPUGNAÇÃO

2.1. Os interessados em impugnar este edital poderão fazê-lo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação. As impugnações deverão ser dirigidas à Comissão de Seleção e encaminhadas por escrito ao e- mail pgbot@unb.br.

3. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Discente(s) do Programa de Pós-Graduação em Botânica (PPG-BOT) da Universidade de Brasília (UnB), regularmente matriculados(as). Os(As) discentes de doutorado e mestrado deverão estar no mínimo no 2º(segundo) período letivo do curso.

- 3.2. Cada discente poderá submeter apenas uma proposta, que deverá ser vinculada ao seu respectivo programa de pós-graduação.
- 3.3. A proposta deve contar com a anuência e supervisão de um orientador vinculado ao PPG-BOT.
- 3.4. O projeto deve ser original, inovador e alinhado com as áreas de concentração do PPG-BOT.

4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. A origem dos recursos é proveniente do PROAP da CAPES a serem repassados ao PPG no ano de 2025, além de eventuais recursos próprios do Programa. Os auxílios serão concedidos conforme esses recursos forem sendo liberados para execução.
- 4.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de R\$ 12.000,00 (vinte mil reais), podendo o valor ser reajustado a depender da disponibilidade orçamentária.
- 4.3. Os projetos aprovados serão contemplados com auxílio financeiro de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) por projeto, conforme avaliação e disponibilidade orçamentária.
- 4.4. Serão aprovados os 10 primeiros classificados de acordo com o item b do título 7.

5. PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO EDITAL

- 5.1. Lançamento do edital: 11 de setembro de 2025.
- 5.2. Submissão de propostas: de 11 de setembro de 2025 a 25 de setembro de 2025.
- 5.3. Avaliação das propostas: de 26 de setembro de 2025.
.
- 5.4. Divulgação dos resultados preliminares: 30 de setembro de 2025.
- 5.5. Prazo para interposição de recursos: de 01 de outubro de 2025 a 03 de outubro de 2025.
- 5.6. Divulgação dos resultados finais: 07 de outubro de 2025.
- 5.7. Início da execução dos projetos: 10 de outubro de 2025.
- 5.8. Término da execução dos projetos: 10 de março de 2026.
- 5.9. Prazo final para prestação de contas: 31 de agosto de 2026.

6. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

- 6.1. O auxílio financeiro será concedido conforme a disponibilidade de recursos e a avaliação das propostas submetidas.
- 6.2. Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para custear

despesas relacionadas à execução do projeto de pesquisa, incluindo material necessário, passagens, diárias, serviços de terceiros, entre outros itens previstos no plano de trabalho.

6.3. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil de duzentos reais) para participação presencial em eventos nacionais ou internacionais, com apresentação de comunicação ou poster, assim como para visitas-técnicas em Universidades ou institutos de pesquisa nacionais ou internacionais.

6.4. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

6.5. O pagamento na forma de auxílio não poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios.

6.6. Os itens financiáveis são listados abaixo e são os que constam no regulamento do PROAP/Capes, conforme link:

<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=438#anchor>

7. DA SUBMISSÃO E PRERREQUISITOS

7.1 Todas as propostas e documentação deverão ser enviadas por e-mail para: pgbot@unb.br

Assunto: Edital PPGBOT/UnB Nº 6/2025 - Recursos PROAP-sobrenome do candidato

Data limite da postagem para inscrição: 25/09/2025 (até as 23h59min)

A falta de entrega de algum dos itens relacionados a seguir implicará na desclassificação da proposta. Os arquivos dos documentos a serem entregues devem ser denominados com a ordem do arquivo e o nome do(a) discente como se segue (e.g., arquivos nomeados: a Fulano de Tal; b Fulano de Tal; etc.), todos em PDF:

- Formulário de solicitação (Anexo I do edital), contendo a anuência do(a) orientador.
 - Valor total a ser utilizado e o produto que será gerado.
 - Histórico escolar atualizado.
 - Termo de compromisso.
 - Lattes com as informações atualizadas, constando informações do Mestrado e Doutorado;
 - Projeto de pesquisa defendido na disciplina de Seminários em Botânica;
 - Número do Orcid.
- a. O ato de inscrição configura conhecimento e concordância com os requisitos e demais normas do presente edital.
- b. Como critérios de classificação serão considerados os seguintes itens para pontuação:
- 1) Aluno cotistas (10 pontos);
 - 2) alunos inscritos no CAD-Único (10 pontos);
 - 3) alunos mais antigos no curso que não estejam a 6 meses de defesa para o doutorado e 3 para o mestrado;

- Doutorado (15 pontos $\geq$ 36 meses de curso; redução de 0,5 pontos a cada mês inferior a 36 meses);
- Mestrado (15 pontos $\geq$ 15 meses de curso; redução de 0,5 pontos a cada mês inferior a 15 meses);
- 4) Artigo científico (15 pontos, 5 pontos por artigo, artigo publicado com o orientador, ou com o ex-orientador, desde que o ex-orientador seja credenciado no PPGBOT, pontua 7 pontos);
- 5) Aluno sem bolsa (10 pontos);
- c. Não poderão se candidatar estudantes que estão em prorrogação de prazo e contemplados no edital PPGBOT 04/2025.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1 Os discentes contemplados deverão prestar contas até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do recurso.
- 8.2 A prestação de contas deverá incluir um relatório técnico-científico detalhando as atividades realizadas, os resultados alcançados e a aplicação dos recursos financeiros recebidos, certificados e comprovantes da destinação do recurso.
- 8.3 Eventuais saldos não utilizados deverão ser devolvidos à Universidade de Brasília.
- 8.4 A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido implicará na inadimplência do beneficiário junto à Universidade, ficando este impossibilitado de participar de futuros editais até a regularização da situação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto à Universidade de Brasília em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores e/ou atendimento aos seus critérios;
- 9.2 Se, por qualquer motivo, o produto acadêmico previsto no item 6.7 não for produzido, a justificativa deverá ser comunicada à Secretaria do Programa em até 5 (cinco) dias úteis contados do conhecimento do fato para que sejam tomadas as medidas cabíveis;
- 9.3 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPG, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;
- 9.4 A Comissão de Seleção se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.
- 9.5 Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail pgbot@unb.br.
- 9.6 O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PESQUISA PARA DISCENTE

Atenção: é obrigatório o preenchimento de todos os campos e assinaturas

1. Nome do(a) Discente:
2. Matrícula:
3. CPF:
4. Telefone:
5. E-mail:
6. Nome do(a) Orientador(a):
7. Inscrição no CAD-Único (caso tenha):
8. Manifestação do(a) Orientador(a): () Favorável () Desfavorável
Fundamentação:

9. Assinatura do(a) Orientador(a):

10. Assinatura do(a) Discente:

Local e data:

ANEXO II

Planilha de custos

Nome do(a) Discente:

Nº	Discriminação	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Total				

TERMO DE COMPROMISSO

1 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES E PESQUISADORES

333901801	BOLSA DE ESTUDO NO PAÍS BRASIL.....	☐
333901804	AUXÍLIO DESENVOLVIMENTO ESTUDOS E PESQUISAS - ALUNOS	☐
	AUXÍLIO VIAGEM INDIVIDUAL	☐
333902000	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES - PROFESSORES.....	☐
	OUTROS.....	☐

Nome		Matrícula	
Departamento	CPF	Data Nascimento	
Endereço:			
Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente

2 - JUSTIFICATIVA

3 - ESPECIFICAÇÃO

Centro de Custo PPGBOT	Fonte de Recurso PROAP	Programa de Trabalho - PTRES	
Tipo de Bolsa/ Auxílios	☐ Estudo ☒ Pesquisa ☐ Extensão	☐ Iniciação ao trabalho ☐ Aux. Viagem individual ☐ Outros	
Período	Quantidade Parcelas 1	Valor Mensal	Valor Total

4 - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para todos os efeitos, conhecer os critérios normativos contidos no PROGRAMA acima informado e concordar com eles, bem como estar ciente de que na condição de bolsista ou pesquisador, não gera vínculo empregatício junto à Fundação Universidade de Brasília.

Brasília, de de 202 .

Assinatura do(a) Beneficiário(a):

Visto do Gestor/Tutor

De acordo, em / / 20 .

Nome do(a) Orientador(a)
Assinatura do(a) Orientador(a):

1ª via - Usuário 2ª via - SRH